



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 8, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014  
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

## 1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Artes, Humanidades e Letras, em período a ser divulgado pela UFRB no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), conforme item

3.2.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontra disponível, na íntegra, no sítio [www.ufrb.edu.br/conac](http://www.ufrb.edu.br/conac). A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

## VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	1.966,67	2.764,65	3.804,29

## VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) POR TITULAÇÃO

## CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	69,82	152,35	428,07	785,93
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	110,22	253,13	835,05	1.934,76
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

## 2. Das Inscrições

2.1 Os candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que regulamentam o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição estabelecido no item 2.8, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 04/11/2014, o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2014", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 08/2014" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 07/11/2014;

2.3 A UFRB divulgará no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 17/11/2014 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 04/11/2014 a 28/11/2014.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e

suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até 01/12/2014.

2.10 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no endereço constante no item 2.10.4 ou através do sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), conforme a seguir:

2.10.1 Acessar o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2014", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 08/2014" e finalmente selecionar a opção Inscrição.

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Artes, Humanidades e Letras (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 01/12/2014.

Centro de Artes, Humanidades e Letras - CAHL  
A/C Gerência Técnica Administrativa  
Campus Universitário de Cachoeira  
Rua Maestro Irineu Sacramento, s/n, Centro  
CEP: 44300-000  
Cachoeira-BA

Telefax: (75) 3425-2729 / 4316

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cahl>

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);

2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - (comprovante das três últimas votações) ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.19 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 12/12/2014.

2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 15/12 e 16/12/2014.

2.21.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.22 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 22/12/2014.

2.23 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 15/12/2014.

2.23.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português) e duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato) seguindo a ordem estabelecida no Anexo III da Resolução 03/2013;

2.25.1 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.25.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

### 3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadoras de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

### 4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

### 5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas no Centro a partir de 06/01/2015.

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.3 O candidato deverá comparecer ao local divulgado previamente no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o documento de identidade original. No item 2.13 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 Até o dia 10/11/2014 será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

### 6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Artes, Humanidades e Letras, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB ([www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

### 7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

e) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou de Quitação eleitoral, para brasileiros;

f) PIS/PASEP (caso possua);

g) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

h) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

i) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

j) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

k) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público (disponível na PROGEP).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contracheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

### 8. Das Disposições Finais

8.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

8.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos 3.4 e 3.5.

8.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

8.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

8.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

8.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

8.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação e a homologação dos resultados, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES.

8.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

8.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Artes, Humanidades e Letras, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

8.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

8.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail [ingresso@progop.ufrb.edu.br](mailto:ingresso@progop.ufrb.edu.br). O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

8.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA  
Em exercício





## ANEXO I

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS - (CAHL) - CACHOEIRA  
Resumo: 03 vagas para Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto-A

Área do Conhecimento / Matéria	Nº Vagas	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Fundamentos e Pesquisa em Serviço Social	02	Adjunto-A	DE	Graduação em Serviço Social	Doutorado em Serviço Social e/ou áreas afins
Fundamentos da Educação	01	Adjunto-A	DE	Graduação em Pedagogia	Doutorado em Educação

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS - (CAHL)  
Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Área do Conhecimento / Matéria	Componentes Curriculares que poderá Ministrar
Fundamentos e Pesquisa em Serviço Social	CAH434-Fundamentos Históricos Teóricos Metodológicos do Serviço Social I;
	CAH439-Fundamentos Históricos Teóricos Metodológicos do Serviço Social II;
	CAH443-Fundamentos Históricos Teóricos Metodológicos do Serviço Social III;
	CAH417-Pesquisa Social I: Métodos Quantitativos;
	CAH455-Pesquisa Social II: Métodos Quantitativos;
	CAH442-Metodologia da Pesquisa em Serviço Social;
	CAH787-Estágio Supervisionado em Serviço Social I;
Fundamentos da Educação	CAH788-Estágio Supervisionado em Serviço Social II.
	CAH393 -Didática;
	CAH488-Organização da Educação Brasileira;
	CAH489-Psicologia da Educação;
	CAH394-Currículo.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 242, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa VERTICES CIENTIFICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.959.580/0001-89, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da presente, comprove que sanou as impropriedades apontadas pelo Memorando nº. 118/2014 - DMP/Setor Pós Compra, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento do direito de licitar contratar com a União pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 12, inciso II, alínea "c", e inciso III da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 84/2013 - UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa administrativa, e, inclusive, realizar cópias do Processo Administrativo nº. 23077.060991/2014-03.

Telefone p/contato 3215-3383 FAX: 3215-3383  
Email: asjur@reitoria.ufrn.br

JOÃO BATISTA BEZERRA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 247, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa LUAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.339.399/0001-19, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, estarão sendo aplicadas as sanções administrativas de Advertência e Multa, previstas no art. 12, incisos I e II, alínea "a", da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 62/2013 - UFRN, Nota Técnica nº 113/2014 - ASTEC/PROAD, e Despacho do Pró-Reitor de Administração, em anexo, com registro do ato junto ao SICAF, bem como nesse mesmo prazo, caso entenda necessário, comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar ciência na íntegra do Processo Administrativo nº 23077.056988/2014-87, apresentar recurso administrativo, e, inclusive, realizar cópia do processo.

Telefone p/contato 3342-2228 / Ramal 105  
Email: asjur@reitoria.ufrn.br

JOÃO BATISTA BEZERRA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa LUAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.339.399/0001-19, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da publicação desta notificação, providencie a devolução da ata de registro de preços devidamente assinada, assim como, a entrega dos produtos relacionados nas Notas de Empenho nº 2014NE803583, 2014NE805168 e 2014NE805164, cópias anexa, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 12 (doze) meses, previstas no art. 12, incisos II, alínea "c" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 39/2013, com registro do ato junto ao SICAF, bem como, caso entenda necessário, comparecer na Assessoria Técnica

desta Pró-Reitoria, a fim de tomar ciência do Processo Administrativo nº 23077.063449/2014-02, apresentar defesa administrativa, e, inclusive, realizar cópia do processo.

Telefone p/contato: (84)3342-2228 ramal 105/ (84) 9193-6076  
e-mail: asjur@reitoria.ufrn.br

JOÃO BATISTA BEZERRA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 269, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.589/0001-57, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da publicação desta notificação, comprove a entrega dos produtos relacionados nas Notas de Empenho nºs 2014NE804915 e 2014NE803882, cópias anexa, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 06 (seis) meses, previstas no art. 12, incisos II, alínea "c" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 70/2013, com registro do ato junto ao SICAF, bem como, caso entenda necessário, comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar ciência do Processo Administrativo nº 23077.068875/2014-24, apresentar defesa administrativa, e, inclusive, realizar cópia do processo.

Telefone p/contato: (84)3342-2228 ramal 105/ (84) 9193-6076/ E-mail: asjur@reitoria.ufrn.br

JOÃO BATISTA BEZERRA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 271, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ELIANE CRISTINA DOS SANTOS PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.104.013/0001-03, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da publicação desta notificação, providencie a devolução da ata de registro de preços devidamente assinada, assim como, comprove e providencie o recebimento e a entrega das notas de empenho nºs. 2014NE803887 e 2014NE801890, sob pena de aplicação das sanções administrativas de Multa e Suspensão temporária do direito de participar em licitação e contratar com a Administração desta Instituição pelo prazo de 06 (seis) meses, previstas no art. 12, inciso II, alínea "a" e inciso III, da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 37/2013, com registro do ato junto ao SICAF, bem como, caso entenda necessário, comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar ciência do Processo Administrativo nº 23077.070191/2014-92, apresentar defesa administrativa, e, inclusive, realizar cópia do processo.

Telefone p/contato FAX: 3342-2228 Ramal 105  
Email: asjur@reitoria.ufrn.br

JOÃO BATISTA BEZERRA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 274, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa P.C. DE OLIVEIRA FILHO-SUPRIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.295.560/0001-62, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da presente, comprove a entrega dos materiais solicitados por meio do Empenho nº.

804913/2014, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), ante as impropriedades apontadas pelo Memorando nº. 137/2014 - DMP/Setor Pós Compra, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento do direito de licitar contratar com a União pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme previsto no art. 12, inciso II, alínea "c", e inciso III da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 70/2013 - UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa administrativa, e, inclusive, realizar cópias do Processo Administrativo nº. 23077.071112/2014-61.

Telefone p/contato 3215-3383 FAX: 3215-3383  
Email: asjur@reitoria.ufrn.br

JOÃO BATISTA BEZERRA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ÁPICE CIENTIFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.990.063/0001-56, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da publicação desta notificação, providencie a devolução da ata de registro de preços devidamente assinada, assim como, comprove a entrega dos produtos relacionados nas Notas de Empenho nº 2014NE804284, 2014NE804251, 2014NE804231, 2014NE804228, 2014NE804168, 2014NE803753, 2014NE803194, 2014NE802893, 2014NE802600, 2014NE802464, 2014NE800358, 2014NE804039 e 2014NE803846, cópias anexa, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 06 (seis) meses, previstas no Art. 12, incisos II, alínea "c" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 37/2013, com registro do ato junto ao SICAF, bem como, caso entenda necessário, comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar ciência do Processo Administrativo nº 23077.068423/2014-42, apresentar defesa administrativa, e, inclusive, realizar cópia do processo.

Telefone p/contato: (84)3342-2228 ramal 105/ (84) 9193-6076  
e-mail: asjur@reitoria.ufrn.br

MARIA DO CARMO ARAÚJO DE MEDEIROS

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 35/2014

A pregoeira da UFRN comunica o resultado do pregão nº35/2014. Foram consideradas vencedoras as empresas: VANDERLEA VIEIRA GALDINO - ME-Itens:29(R\$7 50) 32(R\$7 99) 65(R\$4 59) 109(R\$4 97) 110(R\$3 09) 111(R\$3 10) 112(R\$4 98) 114(R\$5 69) 115(R\$3 79) 116(R\$5 86) 117(R\$5 82) 118(R\$5 84); AMARANTE COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-Itens:1(R\$2 80) 11(R\$3 50) 12(R\$10 50) 80(R\$3 70) 85(R\$2 90) 100(R\$4 10) 129(R\$5 50); MERCANTIL CIDADE LTDA-Itens:36(R\$13 32) 53(R\$1 79) 54(R\$1 79) 57(R\$2 90) 83(R\$11 59) 84(R\$2 79); QUALITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-Itens:3(R\$3 50) 4(R\$5 70) 26(R\$2 80) 37(R\$3 50) 55(R\$2 50) 60(R\$7 50) 121(R\$3 00) 124(R\$1 60) 131(R\$3 00) 141(R\$4 80) 143(R\$7 00); MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE-Itens:6(R\$1 53) 7(R\$6 39) 10(R\$1 19) 13(R\$5 60) 17(R\$19 94) 20(R\$10 29) 25(R\$7 24) 50(R\$1 58) 58(R\$3 98) 62(R\$2 77) 63(R\$1 91) 67(R\$2 69) 72(R\$175 00) 82(R\$9 76) 87(R\$1 51) 94(R\$69 99) 96(R\$3 34) 97(R\$2 07) 98(R\$4 00) 103(R\$2 08) 105(R\$1 05) 122(R\$2 14) 140(R\$3 70) 145(R\$3 29) 146(R\$2 12) 149(R\$2 48) 152(R\$1 14) 155(R\$2 53); EDNALDO LOPES GONÇALVES-Itens:8(R\$6 18) 9(R\$1 46) 19(R\$4 13) 24(R\$15 07) 27(R\$22 63) 28(R\$22 78) 38(R\$6 15) 40(R\$18 97)